



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Secretaria da Terceira Câmara Cível
Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br
Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

ATA Nº 9 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Ao(s) vinte e oito de março de dois mil, vinte e dois, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às oito horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Terceira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil - Presidente, Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho, Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo e da Dra. Maria José da Silva Nazaré, Representante do Ministério Público. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. JULGAMENTOS 1) Apelação Cível nº: 0644096-02.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Sabrina Castro da Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Pedro Bezerra Filho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0644096-02.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer ambos os recursos e prover parcialmente o recurso de Apelação da autora e desprover o apelo do INSS, nos termos do voto do desembargador relator. Presente, para sustentação oral, Dr. Vitor Teixeira Ferreira, Advogado da Apelante. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré, Representante Ministerial. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 2) Apelação Cível nº: 0679888-80.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Aldenora de Lima Santana Cortinhas Leal, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0679888-80.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância do parecer ministerial, em conhecer e prover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 3) Apelação Cível nº: 0667465-25.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Janethe Ayres da Cunha, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Pedro Bezerra Filho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0667465-25.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em dissonância do parecer ministerial, em conhecer e prover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 4) Apelação Cível nº:



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

0740890-51.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Herbert Erik de Souza Cavalcante, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0740890-51.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 5) Apelação Cível n.º: 0682962-45.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Carlos Alberto Noronha Souza, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0682962-45.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover em parte o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 6) Apelação Cível n.º: 0669215-62.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Edlene Silva da Costa, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0669215-62.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover do recurso de apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 7) Apelação Cível n.º: 0606687-55.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelada: Iacara Catarina Colares Valente. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0606687-55.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso de apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 8) Apelação Cível n.º: 0604150-57.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco do Brasil S/A, Apelado: Alves e Setúbal Comércio de Alimentos Ltda, Apelada: Cleane Setubal Pereira, Apelado: Francisco de Assis Alves de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0604150-57.2018.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover do recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 9) Apelação / Remessa Necessária n.º: 0650672-



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

11.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual / Am, Apelante: Ministério Público do Estado do Amazonas, Apelante: O Estado do Amazonas, Apelado: Leo Gondim de Oliveira, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Pedro Bezerra Filho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0650672-11.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e prover os recursos de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Proferiu sustentação oral, Dr. Frederico Santos Paiva, Advogado do Apelado. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 10) Agravo de Instrumento nº: 4009297-43.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Des. Mário Verçosa/15º Vara do Juizado Especial Cível. Agravante: Eucatur Empresa União Cascavel de Transporte e Turismo Ltda, Agravada: Sharon Suzi Rodrigues de Castro, Agravada: Ester Dionária Castro Rodrigues, Agravada: Gláucia Simeí Castro Rodrigues. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator. Presente, para sustentação oral, Dra. Ana Maria Fernandes Menezes Martins, Advogada da Agravada Gláucia Simeí Castro Rodrigues. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 11) Apelação Cível nº: 0632081-64.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: André José da Silva Cunha, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0632081-64.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, e em dar parcial provimento ao Recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 12) Apelação Cível nº: 0632957-19.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelada: Patricia Raquel da Costa Nogueira, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0632957-19.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, e em conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 13) Apelação Cível nº: 0643067-14.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Flavia Cristina Pinheiro Brasil, Apelado: Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradoraMP: Karla Fregapani Leite. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0643067-14.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, e em consonância com o parecer ministerial, dar provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 14) Apelação Cível nº: 0615016-27.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Hapvida Assistencia Medica Ltda, Apelado: Augusto Izuk Zanelato, Apelada: Andressa dos Santos de Lima Zanelato. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0615016-27.2018.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 15) Apelação Cível nº: 0621828-22.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Check Up Hospital, Apelante: Samel Serviços Médico Hospitalar Ltda, Apelado: Edinaldo Marinho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0621828-22.2017.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover os recursos, nos termos do voto do desembargador relator. Presente, para sustentação oral, Dra. Heloísa Pontes Maués, Advogada da Apelante Samel Serviços Médicos Hospitalares Ltda. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 16) Agravo de Instrumento nº: 4007068-13.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Incorpy Incorporações e Construções S/A, Agravada: Ivana da Cunha Leite Ruiz. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 17) Agravo de Instrumento nº: 4007601-06.2020.8.04.0000 de Fórum de Humaitá/1ª Vara de Humaitá. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravado: Ministério Público do Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Karla Fragapani Leite. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial (fls. 498/503), conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. VISTA 18) Agravo de Instrumento nº: 4008398-45.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Kirton Bank S.a – Banco Multiplo, Agravante: Banco Bradesco S.a., Agravante: Cabea - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Estado do Amazonas, Agravado: Carlos Alberto Correa da Silva, Agravado: João Feitosa de Melo, Agravado: Jose Humberto Gonçalves Nascimento, Agravado: Ordemi Teixeira da Silva.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Motivo: Proferiu sustentação oral, Dra. Camila Crespo do Amaral, Advogada da Cabea. Em seguida, o julgamento foi suspenso, em virtude do pedido de Vista Regimental do E. Des. Abraham Peixoto Campos Filho. Presente na videoconferência a Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 19) Agravo de Instrumento nº: 4001046-36.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Medicaltec - Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda., Agravado: Miglio Digital Ltda., Agravado: Monte Branco Comercial Importadora e Exportadora Ltda., Agravado: F2r Trade Import Export Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Motivo: Ausência justificada do membro vistor, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões, Airton Luís Corrêa Gentil, Abraham Peixoto Campos Filho e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. 20) Apelação Cível nº: 0633472-25.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Sul América Seguro Saúde S.a, Apelado: Vitrine Materiais de Construção Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Motivo: Ausência justificada do membro vistor, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil, Abraham Peixoto Campos Filho, João de Jesus Abdala Simões e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. 21) Agravo de Instrumento nº: 4006114-64.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara de Família. Agravante: D. M. dos S. (Representado(a) por sua Mãe), Agravante: A. M. dos S., Agravado: P. S. F. G., MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Motivo: Permanecem com vista regimental ao Des. João de Jesus Abdala Simões. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 22) Apelação Cível nº: 0641998-73.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelada: Vera Lúcia Braz Gluck. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Motivo: Adiado por falta de quorum regimental, ausente, justificadamente, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Permanecem com vista regimental ao Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Abraham Peixoto Campos Filho e Airton Luís Corrêa Gentil. 23) Apelação Cível nº: 0659606-89.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Vinícius Guilherme da Costa Figueiredo, Apelado: Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Karla Fragapani Leite. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Motivo: Vista Regimental Des. João de Jesus Abdala Simões. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Airton Luís Corrêa Gentil. ADIADOS Pelo Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES: Apelação Cível nº: 0653797-



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

50.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0000357-33.2019.8.04.2101 de Fórum de Anori/Vara Única de Anori, Apelação Cível nº: 0713413-53.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0632782-93.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0603984-93.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0607629-29.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0000860-61.2016.8.04.7500 de Fórum de Tefé/2ª Vara de Tefé. Pelo Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR: Apelação Cível nº: 0658270-50.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0608110-16.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL: Apelação Cível nº: 0644509-49.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0656267-25.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO: Apelação Cível nº: 0683526-24.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005422-36.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0668185-89.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0608909-59.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0667321-51.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA: Apelação Cível nº: 0614635-87.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004784-03.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0002338-61.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0004209-92.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0002119-14.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0614196-71.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0623103-06.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Assinado Digitalmente

Tânia Mara Garcia Mafra
Secretária

Assinado Digitalmente

Des. Ailton Luís Corrêa Gentil
Presidente